



LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº1.581 de 28 de dezembro de 2006,

Art. 1º. – Fica aberto o Credito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00.....	Executivo
02.04.00.....	Divisão de Educação e Cultura
02.04.05.....	Convênios da Educação e Outros
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0188.....	Manutenção de Ensino Regular
1.081.....	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Verba QSE
4490.52.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	50.000,00 (cinquenta mil reais)

Total Geral

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º. – Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei federal nº4.320/64, conforme especificação abaixo:

Redução Orçamentária

02.00.00.....Executivo
02.02.00.....Divisão de Administração
04.....Administração
122.....Administração Geral
0003.....Apoio as Atividades Administrativas
2.010.....Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
3390.30.99.....Outros Materiais de Consumo
Valor : 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00.....Executivo
02.02.00.....Divisão de Administração
04.....Administração
122.....Administração Geral
0003.....Apoio as Atividades Administrativas
2.010.....Manut. do Convênio com a Polícia Militar
3390.39.99.....Demais Serviços de Terceiros - P.J.
Valor: 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00.....Executivo
02.02.00.....Divisão de Administração
04.....Administração
122.....Administração Geral
0003.....Apoio as Atividades Administrativas
2.011.....Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
3390.30.99.....Outros Materiais de Consumo
Valor: 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00.....Executivo
02.02.00.....Divisão de Administração
04.....Administração
122.....Administração Geral
0003.....Apoio as Atividades Administrativas
2.011.....Manutenção do Convênio com a Polícia Civil
3390.39.99.....Demais Serviços de Terceiros – P. J.
Valor: 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00.....Executivo
02.02.00.....Divisão de Administração
04.....Administração
122.....Administração Geral
0003.....Apoio as Atividades Administrativas

1.005.....	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Veículos
4490.52.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)
02.00.00.....	Executivo
02.02.00.....	Divisão de Administração
04.....	Administração
128.....	Formação de Recursos Humanos
0003.....	Apoio as Atividades Administrativas
2.013.....	Manutenção das Atividades do Setor de Recursos Humanos
3390.30.99.....	Outros Materiais de Consumo
Valor:	400,00 (quatrocentos reais)
02.00.00.....	Executivo
02.03.00.....	Divisão de Finanças
04.....	Administração
123.....	Administração Financeira
0003.....	Apoio as Atividades Administrativas
2.017.....	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças
3390.39.99.....	Demais Serviços de Terceiros – P.J.
Valor:	1.800,00 (hum mil oitocentos reais)
02.00.00.....	Executivo
02.03.00.....	Divisão de Finanças
99.....	Reserva de Contingência
999.....	Reserva de Contingência
0999.....	Reserva de Contingência
9.001.....	Reserva de Contingência
9999.99.99.....	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00 (quinze mil reais)
02.00.00.....	Executivo
02.04.00.....	Divisão de Educação e Cultura
02.04.01.....	Fundeb
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0009.....	Manutenção do Fundeb
2.022.....	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
3390.30.99.....	Outros Materiais de Consumo
Valor:	5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00.....	Executivo
02.04.00.....	Divisão de Educação e Cultura
02.04.01.....	Fundeb
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0188.....	Manutenção do Ensino Regular
1.007.....	Reforma, Ampliação e melhoria das Escolas Municipais
4490.51.00.....	Obras e Instalações
Valor:	20.810,00 (Vinte mil oitocentos e dez reais)

Total Reduz: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/08.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de setembro de 2008.



Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal



Talita Ariane de Sousa Soares
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em 19/09/08



Chefe de Gabinete